



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO" CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
ESTADO DE SÃO PAULO

VISTO

19 NOV. 2025

Presidente

Votorantim, 19 de novembro de 2025.

Of. 01339/25 – CMV

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 0258/25, datado de 04 de novembro de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 367/25**, de autoria da Vereadora **Lucélia Matilde Ferrari**, apresentado durante a 38ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 04 de novembro de 2025, temos a informar que os pagamentos seguem conforme emissão da nota fiscal do fornecedor/credor, atestado assinado pelo ordenador de despesa da pasta correspondente e liquidados na data do atestado. Cada fornecedor/credor possui datas distintas conforme contrato ou termo de colaboração. Diante da insuficiência de fluxo de caixa foi editado o Decreto nº 8.106, de 03 de novembro de 2025, que dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos.

Todas as empresas estão recebendo em ordem cronológica conforme a lei nº 14.133, salvo disposições no Decreto nº 8.106. No tocante, diante da separação de unidades gestoras estão com datas distintas na ordem de pagamento sendo que até a presente data a unidade gestora 02 Prefeitura encontra-se no dia 01/10 com os pagamentos, unidade 06 Cidadania no dia 10/10, unidade 05 Saúde 01/10 e Educação nos 25% obrigatório dia 03/11. No que tange aos pagamentos, a Prefeitura esclarece que os atrasados de fornecedores/credores estão com alguns dias de atraso justamente para garantir os pagamentos da folha de pagamento dos funcionários e repasses a Fundação dos Servidores Públicos para os inativos e pensionistas.

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.